



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 016/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO".

Contrato nº. 049/2020 – PREGÃO PRESENCIAL

Ref. Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Objeto Contratual: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato acima descrito, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Lais Pinheiro**, CPF nº 013.248.993-79, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Maria José de Sousa Moura
 Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal

CONTRATO PP. Nº: 049/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 041/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ – PI

CONTRATADO: ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA (MIX PAPELARIA E ARTIGOS)

CNPJ Nº: 22.442.846/0001-14

VALO: R\$ 139.500,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) para os itens 01 (UM) ao 43 (QUARENTA E TRÊS)

FONTE DE RECURSOS: FPM, FNAS, ICMS, IPVA, MS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE SETEMBRO DE 2020.

 Maria de Fátima Moura
 Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
 AV. JÚLIO TEIXEIRA, Nº 411 - CENTRO FONE: (86)3296-0049
 EMAIL: semecsmbg@hotmail.com

Nota informativa 001/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande – Piauí, preservando o direito de aprendizagem de todos os alunos da rede municipal de ensino, durante a pandemia da Covid-19, considerando o decreto estadual de nº 18.895/2020, decreto municipal de nº 003 de março/2020, em consonância com a lei de nº 9.394/1996, no que dispõe os artigos 23, 24, 32, 34 e atendendo o artigo V § 1º e 2º resolução CEE/PI nº 061/20 e art. 11 da resolução CEE/PI nº 087/20, resolução semec/smbg nº 001/2020 de 15 de abril. Vem informar a toda população do município de São Miguel da Baixa Grande – PI, que realizará a **semana da busca ativa** aos alunos de toda a rede municipal, nos dias 22 a 25 de setembro do ano em curso, com a finalidade de obtermos os seguintes objetivos:

- Conscientizar a família de cada aluno (a) sobre a finalidade das aulas remotas, assim como também, observar a aceitação da metodologia de ensino trabalhada durante a pandemia.
- Entregar relatórios sobre as pendências das atividades de cada aluno (a), durante nossas ações, procurando sanar dúvidas sobre as devolutivas das mesmas para escola.
- Realizar **escuta pública** sobre os protocolos de retorno as aulas regulares, tendo como sujeito observado, pais, responsáveis, alunos e a comunidade escolar como um todo.
- Buscar junto a família e alunos (as) como está sendo a recepção do kit de material escolar, assim como também do kit de alimentação escolar entregue a todos os alunos da rede municipal de ensino.

O plano de ação de busca ativa aos alunos (as) no período emergencial será trabalhado em parcerias com todos os servidores da secretaria municipal de educação, professores, orientadores, coordenadores, administrativo, auxiliares de serviços gerais, motoristas, monitores escolares. Pois acreditamos que nesse processo de coletividade teremos respostas mais coerente e aplausível ao que queremos obter.

Todos os participantes estarão de posse de seus EPIS (luvas, máscaras, álcool em gel), neste contexto atendendo a todos os protocolos da Covid-19.

São Miguel da Baixa Grande – PI, 17 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de
 São Miguel da Baixa Grande-PI
Jemmar Teixeira Moura
 JEMMAR TEIXEIRA MOURA
 Prefeita Municipal